



PORTARIA "P" FMAP Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício dos respectivos cargos de provimento em comissão na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal:

- I - Ana Carolina de Oliveira Marinho, Assessor-Governamental II - símbolo DAG-06;
- II - Arleni Mesquita Morinigo, Assessor-Governamental I - símbolo DAG-05;
- III - Gabriel Ferreira de Barros Cobra Rehder - Assessor-Governamental I - símbolo DAG-05;
- IV - Renam Ramalho de Albuquerque, Assessor-Governamental III - símbolo DAG-07;
- V - Gisleine de Souza Castro, Gerente - símbolo DAG-04, na Gerência-Administrativa e Financeira;
- VI - Yasmin Morais Franco, Assessor-Governamental II - símbolo DAG-06;
- VII - Ricardo Rodrigues Leite Filho, Gerente - símbolo DAG-04, na Gerência de Sistema de Licenciamento Ambiental;
- VIII - Marina Kleinsorge Daibert, Gerente - símbolo DAG-04, na Gerência de Arborização e Conservação;
- IX - Juliana de Siqueira Gusmão Pereira da Rosa, Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-04;
- X - Leandro José de Brito Silvino, Assessor-Governamental II - símbolo DAG-06;
- XI - Lucas da Silva Andrade Pereira, Assessor-Governamental II - símbolo DAG-06;
- XII - Airdo Gil da Costa, Assessor-Governamental III - símbolo DAG-07;
- XIII - Lenir Alencar Peinado, Assessor-Governamental I - símbolo DAG-05.

Art. 2º Designar Ciro Ruy Moura Magalhaes, Técnico de Saúde Pública II, mat. 10375, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 5 de janeiro de 2021.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**

Diretora-Presidente da FMAP

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: bada5066**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>